



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 4458/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2510/2023, de 17 de janeiro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2510/2023, de 17 de janeiro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 15.813.0140. 2.210 - Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck

Recurso: 1706 Transferência Especial da União

Desdobram:1275 - Estruturação da Praça Acido Witeck - Aquisição de Parque

Conta: 2363

Elem. Desp.: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício financeiro através do Ministério da Cidadania – Programa de Apoio Implantação e Modernização de Infraestrutura para esporte Educacional, Recreativo e Lazer, objetivando a Estruturação da área infantil da Praça Acido Witeck com a Aquisição de Parque infantil – através de Emenda Parlamentar na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1706 Transferência Especial da União	1275 - Estruturação da Praça Acido Witeck - Aquisição de Parque	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Janeiro de 2023.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal